

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



Setor de Secretaria

Protocolo 0000002725 / 2021

ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE

• RECURSO

**PROTOCOLO 2085/2021 ENCAMINHA RECURSO AO
PREGAO PRESENCIAL 078/2021**

27/09/2021

2021



ROPERBRAS[®]
SEGURANÇA

Segurança e Medicina do Trabalho

N.º 2025/24

RECEBIDA EM 24 DE 09 DE 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP;
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N;
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3176/2019.

RECURSO.

ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede situada na **AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nº 557 - VILA SÃO PEDRO – HORTOLÂNDIA / SP, CEP. 13.183-090** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.696.388/0001-68 e inscrição Estadual sob nº 748.111.467.110 Fone: **(19) 3909-4649**, email: **denilson@roperbras.com.br**, já devidamente qualificada no presente certame, vem, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, apresentar **RECURSO**, para o Sr. Presidente da Comissão de Licitações, a fim de merecer desta comissão em seus exatos termos, em conformidade com a **ATA DE SESSÃO PÚBLICA ANEXA** e as razões e fundamentos que abaixo se expõe.

Requerendo por fim e após, cumpridas as formalidades legais e processuais, sejam o presente **RECURSO**, recebida nos seus efeitos legais e encaminhada à presidência desta **egrégia** comissão de licitação e seus integrantes.

Termos em que, Procedência e Deferimento.
Hortolândia, 24 de setembro de 2021.

DENILSON CAZUZA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de
São Joaquim da Barra
PROTOCOLO / PEDIDO
Nº 2025/202
Retornar / Procurar
15 dias após esta
data de entrega
24/09/2021

Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br / roperbras@roperbras.com.br

Face o processo licitatório em curso, nesta data, a licitante **MRJP Engenharia e medicina Ocupacional ME, CNPJ 03.986.092/0001-19**, já qualificada no processo em tela, consagrou vencedora, entretanto, nos documentos de qualificação, deixou de cumprir:

1 - Capacidade Técnica/Operacional - Não apresentou os profissionais habilitados e qualificados nominalmente para a realização das atividades nos atestados, existe trabalho de medicina do trabalho PCMSO, não há citação de médico do trabalho em atestados.

2 - A empresa tem atividade de engenharia e não apresentou vínculo válido com médico do trabalho, e sim com uma pessoa jurídica, com clara evidência além de subcontratação, não nomeio e apresentou contrato com o profissional médico para elaborar o PCMSO, causando assim insegurança na prestação dos serviços.

3 - O atestado de capacidade técnica não são pertinentes, não denomina a quantidade de funcionários atendidos, sendo que somando não atinge 50% do número de empregados da prefeitura de São Joaquim da Barra-SP; conforme previsão de lei 8.666/93.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Diante do todo, requer:

1- Diligência quanto aos atestados de capacidade técnica, para verificação de informações de números de empregados, profissionais e serviços realizados;

2 - Inabilitação da licitante vencedora, por não atender requisitos de habilitação do edital, por falta de documentação em nome da licitante, não apresentar vínculos de profissional médico do trabalho para realização do PCMSO, por não apresentar nos atestados profissionais que os mesmos já realizou as atividades, pois se trata de um atestado de capacidade técnica operacional.

Termos em que, p. e espera deferimento.

Hortolândia - SP, 24 de setembro de 2021.

DENILSON CAZUZA DOS SANTOS

RG n.º 29.955.170-2

CPF n.º 496.269.811-72



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000128/21

PREGÃO PRESENCIAL n.º 78/2021

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Na data de 24 de setembro de 2021, às 13:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1504	09/06/2021	MAYARA LEMOS BREGANTIN	Membro	345.263.138-90	42.207.664-8
1504	09/06/2021	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Pregoeiro	318.704.898-61	45.331.197-0

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Códig o Lance	Proponente / Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
		CPF	RG	
2263	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL	ME	03.986.092/0001-19	Sim
8	EIRELI	264.483.118-07	24.164.117-2	
Sim	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA			
2257	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE	EPP	04.696.388/0001-68	Sim
4	EQUIPAMENTOS LTD	496.269.811-72	29.955.170-2	
Sim	DENILSON CAZUZA DOS SANTOS			

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
Classi f.	Código	Valor Total Lance
1	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD
		26.100,00 Classificado
		S
2	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
		26.316,67 Classificado
		S

RODADA DE LANCES. LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	%	Vlr. Lance	Situação
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto Tot.
1			Proposta para todos os itens	

1	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.900,00 Lance
1	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	25.700,00 Lance
2	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.500,00 Lance
2	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	25.200,00 Lance
3	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.074,00 Lance
3	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.948,63 Lance
4	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.823,89 Lance
4	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.699,00 Lance
5	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.575,00 Lance
5	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.452,00 Lance
6	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.329,00 Lance
6	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.100,00 Lance
7	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.979,00 Lance
7	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.859,00 Lance
8	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.739,00 Lance
8	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.620,00 Lance
9	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.501,00 Lance
9	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.200,00 Lance
10	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.084,00 Lance
10	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.800,00 Lance
11	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.686,00 Lance
11	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.572,00 Lance
12	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.459,00 Lance
12	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.346,00 Lance
13	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.234,00 Lance
13	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.122,00 Lance
14	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.011,00 Lance
14	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.900,00 Lance
15	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.790,00 Lance
15	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.681,00 Lance
16	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.572,00 Lance
16	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.464,00 Lance
17	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.356,00 Lance
17	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.249,00 Lance
18	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.142,00 Lance
18	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.036,00 Lance

de 6



19	1	22638	EQUIPAMENTOS LTD MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.930,00 Lance
19	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.825,00 Lance
20	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.720,00 Lance
20	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.616,00 Lance
21	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.512,00 Lance
21	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.409,00 Lance
22	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.306,00 Lance
22	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.204,00 Lance
23	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.102,00 Lance
23	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.000,00 Lance
24	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.900,00 Lance
24	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.800,00 Lance
25	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.701,00 Lance
25	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.600,00 Lance
26	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.500,00 Lance
26	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.400,00 Lance
27	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.300,00 Lance
27	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.200,00 Lance
28	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.104,00 Lance
28	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.000,00 Lance
29	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.905,00 Lance
29	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.810,00 Lance
30	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.715,00 Lance
30	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.621,00 Lance
31	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.527,00 Lance
31	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.434,00 Lance
32	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.341,00 Lance
32	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.249,00 Lance
33	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.157,00 Lance
33	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.066,00 Lance
34	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.975,00 Lance
34	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.885,00 Lance
35	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.795,00 Lance
35	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.706,00 Lance
36	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.617,00 Lance

02

36	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.528,00 Lance
37	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.440,00 Lance
37	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.352,00 Lance
38	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.265,00 Lance
38	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.178,00 Lance
39	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.092,11 Lance
39	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.006,65 Lance
40	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	16.921,62 Lance
40	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	Declina
		22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,13	16.900,00 Negociado
		22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	16.900,00 Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	16.900,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	ME	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor, porém houver manifestação de intenção de recurso pelo representante presente, a Sra Pregoeira não adjudicou o item do pregão a empresa:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens		
22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	Não	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito para homologação. Informou ainda o Sra. Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura para retirada pelos interessados. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Empresa: ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Motivo: Contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho não foi realizado com profissional pessoa física, pois existe documentação vinculada a medicina do trabalho que precisa ter vínculo profissional com pessoa física sendo habilitada e capacitada para tais atividades. O atestado de capacidade técnica é operacional e a aptidão deve ser de todos os profissionais pertinentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI		
Item	CNPJ: 03.986.092/0001-19		Valor Total
	R VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA, 157 ***** - DOM ROMEU ALBERTI, BATATAIS - SP, CEP: 14300-001		
	Telefone: (16) 3761-4999		
	Descrição		

1 Proposta para todos os itens 16.900,00
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

O senhor Saulo Viana Brando, Técnico em Segurança do Trabalho, esteve presente na sessão e assina a ata.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MAYARA LEMOS BREGANTIN
CPF.: 345.263.138-90
RG.: 42.207.664-8
Cargo: Membro
PORTARIA: 1504 DE 09/06/2021

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
CPF.: 318.704.898-61
RG.: 45.331.197-0
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1504 DE 09/06/2021


SAULO VIANA BRANDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Proponentes:


Representante: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF.: 264.483.118-07
RG.: 24.164.117-2
Empresa: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI


Representante: DENILSON CAZUZA DOS SANTOS
CPF.: 496.269.811-72
RG.: 29.955.170-2
Empresa: ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP;
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N; À COMISSÃO DE
LICITAÇÕES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3176/2019.

RECURSO. Anexos Cremesp - Vinculado
Protocolo/Pedido 2085/21.

ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede situada na AVENIDA SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, nº 557 - VILA SÃO PEDRO – HORTOLÂNDIA / SP, CEP.
13.183-090 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.696.388/0001-68 e inscrição Estadual
sob nº 748.111.467.110 Fone: (19) 3909-4649, email:
denilson@roperbras.com.br, já devidamente qualificada no presente
certame, vem, por intermédio do seu representante legal infra-
assinado, apresentar **RECURSO**, para o Sr. Presidente da Comissão
de Licitações, a fim de merecer desta comissão em seus exatos
termos, em conformidade com a **ATA DE SESSÃO PÚBLICA** e as
razões e fundamentos que abaixo se expõe.

Requerendo por fim e após, cumpridas as
formalidades legais e processuais, sejam o presente RECURSO,
recebida nos seus efeitos legais e encaminhada à presidência desta
egrégia comissão de licitação e seus integrantes.

Termos em que, Procedência e Deferimento.
Hortolândia, 27 de setembro de 2021.

DENILSON CAZUZA DOS SANTOS

Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br / roperbras@roperbras.com.br

Prefeitura Municipal de
São Joaquim da Barra
PROTOCOLO / PEDIDO
Nº 2092 / 202 1
Retornar / Procurar
15 dias após esta
data de entrega
27 / 09 / 202 1

Toda licitante independente de exigência mínima do edital, deve possuir registros nos conselhos de classes competente conforme objeto do edital:

Existe trabalho de PCMSO no edital e termo de referencia, deveria ter apresentado vínculo com médico do trabalho com RQE registrado no CRM/SP;

A licitante **MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**. CNPJ: 03.986.092/0001-19, não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMESP;

O médico indicado como responsável técnico **Dr. Flavio Aparecido de Castro**, não possui RQE, registro da especialidade medicina do Trabalho no CREMESP, não foi apresentado vínculo do médico com a licitante;

O médico indicado como responsável técnico **Dr. Flavio Aparecido de Castro**, não pode ser responsável da **MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, pois já possui 02 responsabilidades junto ao Cremesp, Art. 1º - **RESOLUÇÃO CREMESP Nº. 274, DE 13 DE MARÇO DE 2015**, Diário Oficial do Estado; Poder Executivo, São Paulo, SP, 14 mar. 2015. Seção 1, p.188.

Diante do todo requer sua desclassificação por não cumprir exigência básica do edital.

Termos em que, p. e espera deferimento.

Hortolândia - SP, 27 de setembro de 2021.



DENILSON CAZUZA DOS SANTOS
RG n.º 29.955.170-2 /CPF n.º
496.269.811-72



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000128/21

PREGÃO PRESENCIAL n.º 78/2021

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Na data de 24 de setembro de 2021, às 13:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1504	09/06/2021	MAYARA LEMOS BREGANTIN	Membro	345.263.138-90	42.207.664-8
1504	09/06/2021	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Pregoeiro	318.704.898-61	45.331.197-0

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados a sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Códig o	Proponente / Representante	Tipo Empresa CNPJ CPF	RG	Preferencia de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2263	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	ME	03.986.092/0001-19	Sim
2257	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA ROPEBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	07 EPP	24.164.117-2 04.696.388/0001-68	Sim
4	DENILSON CAZUZA DOS SANTOS	72	496.269.811-29.955.170-2	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif Códig	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	22574 ROPEBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	26.100,00 Classificado
2	22638 MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	26.316,67 Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	%	Vir. Lance	Situação
1	Proposta para todos os itens			
Rodada	Nº Lance Códig Proponente / Fornecedor	Desconto Tot.		

B7

1	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.900,00 Lance
1	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	25.700,00 Lance
2	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.500,00 Lance
2	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	25.200,00 Lance
3	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	25.074,00 Lance
3	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.948,63 Lance
4	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.823,89 Lance
4	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.699,00 Lance
5	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.575,00 Lance
5	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.452,00 Lance
6	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	24.329,00 Lance
6	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	24.100,00 Lance
7	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.979,00 Lance
7	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.859,00 Lance
8	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.739,00 Lance
8	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.620,00 Lance
9	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.501,00 Lance
9	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	23.200,00 Lance
10	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	23.084,00 Lance
10	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.800,00 Lance
11	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.686,00 Lance
11	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.572,00 Lance
12	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.459,00 Lance
12	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.346,00 Lance
13	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.234,00 Lance
13	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	22.122,00 Lance
14	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	22.011,00 Lance
14	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.900,00 Lance
15	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.790,00 Lance
15	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.681,00 Lance
16	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.572,00 Lance
16	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.464,00 Lance
17	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.356,00 Lance
17	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.249,00 Lance
18	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	21.142,00 Lance
18	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	21.036,00 Lance

			EQUIPAMENTOS LTD			
19	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.930,00	Lance
19	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.825,00	Lance
20	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.720,00	Lance
20	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.616,00	Lance
21	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.512,00	Lance
21	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.409,00	Lance
22	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.306,00	Lance
22	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.204,00	Lance
23	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	20.102,00	Lance
23	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	20.000,00	Lance
24	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.900,00	Lance
24	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.800,00	Lance
25	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.701,00	Lance
25	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.600,00	Lance
26	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.500,00	Lance
26	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.400,00	Lance
27	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.300,00	Lance
27	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.200,00	Lance
28	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	19.104,00	Lance
28	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	19.000,00	Lance
29	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.905,00	Lance
29	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.810,00	Lance
30	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.715,00	Lance
30	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.621,00	Lance
31	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.527,00	Lance
31	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.434,00	Lance
32	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.341,00	Lance
32	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.249,00	Lance
33	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	18.157,00	Lance
33	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	18.066,00	Lance
34	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.975,00	Lance
34	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.885,00	Lance
35	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.795,00	Lance
35	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.706,00	Lance
36	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.617,00	Lance

36	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.528,00 Lance
37	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.440,00 Lance
37	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.352,00 Lance
38	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.265,00 Lance
38	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.178,00 Lance
39	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	17.092,11 Lance
39	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	17.006,65 Lance
40	1	22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	16.921,62 Lance
40	2	22574	ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	0,00	Declina
		22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,13	16.900,00 Negociado
		22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	0,00	16.900,00 Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	22638	Proposta para todos os itens MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	16.900,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	ME	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

A vista da habilitação, foi declarado vencedor, porém houver manifestação de intenção de recurso pelo representante presente, a Sra. Pregoeira não adjudicou o item do pregão a empresa:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens		
22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	Não	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito para homologação. Informou ainda a Sra. Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura para retirada pelos interessados. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Empresa: ROPERBRAS SEGURANCA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Motivo: Contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho não foi realizado com profissional pessoa física, pois existe documentação vinculada a medicina do trabalho que precisa ter vínculo profissional com pessoa física sendo habilitada e capaz para tais atividades. O atestado de capacidade técnica é operacional e a aptidão deve ser de todos os profissionais pertinentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

22638	MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	Valor Total
Item	CNPJ: 03.986.092/0001-19 R VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA, 157 ***** DOM ROMEU ALBERTI, BATATAIS - SP, CEP: 14300-001 Telefone: (16) 3761-4999	
	Descrição	

1 Proposta para todos os itens

16.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

O senhor Saulo Viana Brando, Técnico em Segurança do Trabalho, esteve presente na sessão e assina a ata.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MAYARA LEMOS BREGANTIN
CPF.: 345.263.138-90
RG.: 42.207.664-8
Cargo: Membro
PORTARIA: 1504 DE 09/06/2021

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
CPF.: 318.704.898-61
RG.: 45.331.197-0
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1504 DE 09/06/2021

SAULO VIANA BRANDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Proponentes:

Representante: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF.: 264.483.118-07
RG.: 24.164.117-2
Empresa: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Representante: DENILSON CAZUZA DOS SANTOS
CPF.: 496.269.811-72
RG.: 29.955.170-2
Empresa: ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.986.092/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2000
NOME EMPRESARIAL MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R VEREADOR PROFESSOR ANDRE RICCI PIPPA	NUMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 14.300-001	BAIRRO/DISTRITO DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO BATATAIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.OLIVEIRA@CLARETIANO.EDU.BR		TELEFONE (16) 3761-4999/ (16) 3761-4499
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 12:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Responsável por:

R. Responsável por: MRJP Engenharia e Medicina Ocupacional Me

Centro de Pesquisa: Qualquer outra

Grupo: BATATAIS

Empresas: Qualquer empresa

Empresas: Qualquer empresa

0 registros encontrados

Não foi possível encontrar uma empresa correspondente

RESULTADO

EMPRESA EMPRESA

EMPRESA EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA EMPRESA

CATEGORIA

EMPRESA EMPRESA

☒ PESSOA ☐ OUTRA EMPRESA

EMPRESA EMPRESA



Pesquisa de médicos inscritos no Cremesp

Resultado da busca

Para mais informações, clique na linha do nome do médico.

Busca simples

CRM:
54549



NOME	SITUAÇÃO
FLAVIO APARECIDO DE CASTRO	ATIVO

Mostrando de 1 a 1 de 1 registros

Pró

Busca detalhada

Nome

Selecionar Registro

Capacidade(s)

Cidade

BUSCAR



Profissional



CRM: 54549

Nome: FLAVIO APARECIDO DE
CASTRO

Situação: Ativo

Endereço: Divulgação não autorizada

Telefone: (16) 99996-1018

E-mail: Divulgação não autorizada

Especialidade/Área de atuação

RQE

UROLOGIA

32302

FECHAR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP

Sede: Rua Frei Caneca, 1282 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO: (11) 4349-9500 (De segunda a sexta-feira, das 9h às 20h)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA PROTOCOLOS: De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00

© 2020 Copyright: www.cremesp.org.br

12/12

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CREMESP Nº. 274, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Diário Oficial do Estado; Poder Executivo, São Paulo, SP, 14 mar. 2015. Seção 1, p.188

Disciplina a responsabilidade técnica no âmbito da atenção primária à saúde.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004 e,

CONSIDERANDO que no sistema público de saúde um mesmo gestor é, invariavelmente, responsável por várias unidades de atenção à saúde de uma mesma região;

CONSIDERANDO que as normas, fluxos, protocolos, gestão de materiais, escala de plantões e outras orientações técnicas das unidades ambulatoriais de atenção primária são, primordialmente, determinadas por um mesmo gestor, de maneira agrupada;

CONSIDERANDO a necessidade de responsabilidade técnica pelas ações de articulação, organização e efetivação da rede de referência e contrarreferência entre várias unidades de um mesmo território de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes organizacionais de regionalização, territorialização e hierarquização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que cada unidade de atenção primária tem um número menor de médicos quando comparada aos serviços hospitalares;

CONSIDERANDO que parte das unidades ambulatoriais de atenção primária, que realizam pronto atendimento, tem regime de trabalho preferencial com médicos plantonistas;

CONSIDERANDO que para fins desta resolução, entende-se por unidades ambulatoriais de atenção primária: unidades de saúde da família, unidades básicas, unidades ambulatoriais não especializadas e outras que vierem a ser criadas no âmbito da atenção primária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução CFM nº 1.352/92 às características próprias do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o quanto decidido na Reunião de Diretoria de 27/01/2015 e na Sessão Plenária de 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao profissional médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em no máximo 2 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, aí incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição.

Parágrafo primeiro: No âmbito do serviço público, exclusivamente na atenção primária à saúde, o

25

profissional médico poderá assumir a responsabilidade técnica por mais de duas unidades que desempenhem ações semelhantes e pertençam ao mesmo território de saúde, no mesmo município.

Parágrafo segundo: Assumindo a responsabilidade técnica, na forma do parágrafo primeiro, o profissional médico deverá ser designado para desempenhar tal função em todas as unidades.

Parágrafo terceiro: A extensão do território será definida pelo poder público, não podendo ultrapassar o número máximo de 10 unidades de saúde ou 150 médicos.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

São Paulo, 13 de março de 2015.

Dr. Bráulio Luna Filho
Presidente do CREMESP

imprimir

22

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Licitação - Pref. São Joaquim da Barra" <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Data: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 15:25
Para: <mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com>
Cc: "Leonardo Advogado" <leopiresadv@hotmail.com>; "saulo viana" <segurancaprefeitura@hotmail.com>
Anexar: PROC. ADM. 2725-2021 - ROPERBRAS RECURSO PP 078-2021.pdf; RECURSO CREMESP - ROPERBRAS SEGURANÇA - COMPLEMENTO.pdf
Assunto: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP REF. AO PP 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Bom dia,

Tendo em vista o recurso interposto pela empresa **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, o qual deu origem ao Processo Administrativo n.º 2725/2021, vimos encaminhar-lhes para o conhecimento de Vossas Senhorias.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Sérgio O. Porssionatto
Depto. de Licitações

27/09/2021



ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – ESTADO DO
SÃO PAULO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.986.092/0001-19, com endereço à Rua Vereador André Ricci Pipa , nº 157 Batatais-SP, neste ato representada por seu proprietário Marcelo Fernando de Oliveira, RG 24.164.117-2 e CPF nº 264.483.118.07, vem, à ilustre presença de V. Sa., apresentar.

CONTRA RAZÕES

em face do Recurso apresentado pela empresa ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,- EPP, pelas razões abaixo descritas:

1 - DOS FATOS:

Em 24/09/2021 foi realizado o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021**, sendo credenciadas 2 (duas) empresas, entre elas as recorrentes **MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI** E ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Após análise das propostas das licitantes e o oferecimento de lances,



a recorrida MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI, teve sua proposta classificada em primeiro lugar, sendo declarada a vencedora do certame.

Na fase de análise e verificação da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, o pregoeiro atestou a observância e o cumprimento dos requisitos exigidos pelo edital de licitação e declarou-a **HABILITADA**.

Inconformada com o resultado do certame, o representante da empresa ora recorrentes manifestou a intenção de interpor recurso, alegando não cumprir exigência básica do edital.

Na singela manifestação das razões apresentadas pela recorrente **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** somente foi questionado colocações que não estão atribuídos ao edital. Sem que fosse apresentada as razões de seu recurso, muito menos qual pedido estava sendo feito ao pregoeiro para que este analisasse e deferisse (ou indeferisse).

Já quanto as razões apresentadas pela recorrente **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, foi alegado que a recorrida MRJP deixou de cumprir exigência básica do edital.

No entanto, conforme se demonstrará nestas contrarrazões, não assiste à recorrente qualquer acerto em suas alegações, devendo o recurso ser indeferido e, por consequência, mantido incólume a decisão do pregoeiro que declarou a recorrida vencedora do certame.

2 – PRELIMINARMENTE

2.1 – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE CONTRA-RAZÕES

Antes de se adentrar no mérito do presente recurso, necessário frisar que a apresentação destas contrarrazões está de acordo com o prazo estabelecido pelo inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



Conforme consta no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**, o prazo derradeiro para a apresentação das contrarrazões é 30/09/2021, estando, portanto, tempestiva a presente. 24

2.2 – DA APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA CONTRA-RAZÃO AO RECURSO

Considerando que o recurso apresentado com fundamento (não cumprimento das exigências básicas do edital), por economia e celeridade processual, a recorrida MRJP apresenta uma única peça de contrarrazões.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe a Lei nº 8666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Isto posto, está nítido e de fácil entendimento que não poderá ocorrer o descumprimento do edital, pois conforme prevê a lei, a falta de atendimento ensejará a desclassificação/inabilitação.



Em recente decisão o Ministro Marcos Bem-querer Costa através do ACÓRDÃO 4550/2020 - PLENÁRIO. 09/12/2020 trouxe de forma clara o entendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou ao pregoeiro deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame"

Como não poderia ser diferente, com sapiência, o mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14ª ed. 2007, p. 39) (Grifei e negritei)

Outrossim, Marçal Justen Filho leciona:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao



descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401)

O poder do administrador público, felizmente, não é ilimitado, pois encontra limites definidos pela legislação, eis que consoante bem ensinou o saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles**:

Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim" (*Direito administrativo brasileiro*. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 83).

Neste sentido, apresente recurso conforme os argumentos supramencionados juntamente com as comprovações de pleno atendimento ao edital.

4 – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer:

A. O recebimento e conhecimento das contrarrazões, por ser próprio e tempestivo;

B. No mérito, julgue improcedente o recurso administrativo apresentado pela recorrente, uma vez que, a recorrida cumpriu com todas as exigências para concorrer ao pregão;



MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

CNPJ-MF nº 03.986.092.0001-19 I.E nº 208.085.198.115

C. A continuidade ao procedimento, seguindo a homologação do certame e a consequente celebração da Ata de Seção Pública com a empresa vencedora, ora recorrida;

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

MARCELO FERNANDO
DE
OLIVEIRA:26448311807

Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDO DE
OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.09.30 18:53:40 -03'00'

**Assinatura do Representante Legal
Diretor**

Marcelo Fernando de Oliveira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA n.º 5070594697-SP
CPF: 264.483.118-07
RG: 24.164.117-2

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "marcelo fernando de oliveira" <mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com>
Data: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 19:04
Para: <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Anexar: contrarrazão São Joaquim da Barra.pdf
Assunto: Fwd: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP REF. AO PP 078/2021

Olá segue em anexo contrarrazão.

----- Forwarded message -----

De: **Licitação - Pref. São Joaquim da Barra** <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Date: seg., 27 de set. de 2021 às 15:25
Subject: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP REF. AO PP 078/2021
To: <mrjpsegurancadotrabalho@gmail.com>
Cc: Leonardo Advogado <leopiresadv@hotmail.com>, saulo viana <segurancaprefeitura@hotmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Bom dia,

Tendo em vista o recurso interposto pela empresa **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, o qual deu origem ao Processo Administrativo n.º 2725/2021, vimos encaminhar-lhes para o conhecimento de Vossas Senhorias.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Sérgio O. Porssionatto
Depto. de Licitações

--

01/10/2021



ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL

Marcelo Fernando de Oliveira

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Celular: 016-99141-7667

 Resultado
de imagem
para
símbolo
segurança
do trabalho

31
07

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Licitação - Pref. São Joaquim da Barra" <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Data: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:57
Para: <roperbras@roperbras.com.br>; <denilson@roperbras.com.br>
Cc: "Leonardo Advogado" <leopiresadv@hotmail.com>; "saulo viana" <segurancaprefeitura@hotmail.com>
Anexar: contrarrazão São Joaquim da Barra.pdf
Assunto: CONTRARAZÕES DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI REF. AO PP 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Bom dia,

Tendo em vista as contrarrazões de recurso interposto pela empresa **MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, vimos encaminhar-lhes para o conhecimento de Vossas Senhorias.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Sérgio O. Porssionatto
Depto. de Licitações

01/10/2021

30
A

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Denilson (Roperbras)" <denilson@roperbras.com.br>
Data: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 11:17
Para: "Licitação - Pref. São Joaquim da Barra" <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Anexar: ATT00210.txt
Assunto: Lida: CONTRAÇÕES DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI REF. AO PP 078/2021

Sua mensagem

Para: roperbras@roperbras.com.br; denilson@roperbras.com.br
Cc: Leonardo Advogado; saulo viana
Assunto: CONTRAÇÕES DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI REF. AO PP 078/2021
Enviada: 01/10/2021 10:57

foi lida em 01/10/2021 11:05.

Analisando o recurso
apresentado, entendo, sup, que
se não mereça prosperar, uma
vez que a empresa vencedora do
antigo atendeu ao edital.

À Pogueira.



Leonardo A. Salgueiro Pires

OAB/SP N.º 277.266
Procurador Jurídico

05/10/21

01/10/2021



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

33
A

DECISÃO DA PREGOEIRA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **ROPERBRAS SEGURANCA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANCA E MEDICINA EDO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ROPERBRAS SEGURANCA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, no âmbito do Pregão Presencial n.º 78/2021.

Sobre a matéria, presto as seguintes informações e, ao final, manifesto-me sobre a minha decisão:

Em síntese a empresa **ROPERBRAS SEGURANCA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, em seu recurso, alega o seguinte:

“(…) A empresa **MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**:

- 1- não apresentou profissionais para realização dos serviços;
- 2- empresa tem atividade de engenharia e não apresentou vínculo com médico do trabalho;
- 3- atestados de capacidade técnica não são pertinentes.

Solicitando assim, diligencia quanto aos atestados de capacidade técnica para verificação e inabilitação da licitante vencedora.

As alegações da recorrente não merecem prosperar, pois ao analisar toda documentação de habilitação apresentada pela empresa **MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, podemos verificar que atende às exigências do edital.

Desta forma, acompanhado o parecer do Departamento Jurídico, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ROPERBRAS**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

34
21

SEGURANCA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2021, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a empresa **MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**, habilitada e vencedora no Pregão em comento.

São Joaquim da Barra, 05 de OUTUBRO de 2021.

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



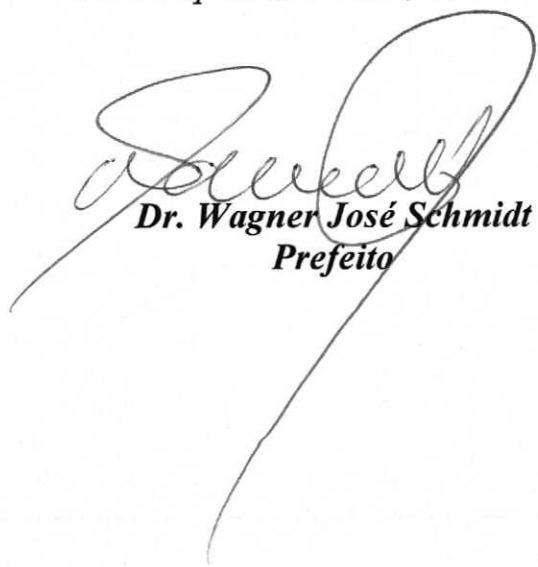
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021
PROC. ADM. n.º 3176/2019

GABINETE DO PREFEITO

De acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e da Pregoeira, indefiro o recurso apresentado pela empresa Roperbras Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda.

Encaminha-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 06 de outubro de 2021.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito